

PORTARIA Nº 1.582 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº 2021/1350554.

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do servidor JORGE DA LUZ PRESTES, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, Id. Funcional nº 81450/1, lotada na Unidade de Reabilitação - psicossocial, a contar de 15/11/2021, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de sua genitora.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 17/12/2021.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

PORTARIA Nº 1.583 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO o casamento da servidora KERZIA THAIS NASCIMENTO, que se deu na data de 04 de dezembro de 2021 e especialmente o que dispõe o art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

I – Autorizar o afastamento por motivo de casamento, da servidora KERZIA THAIS NASCIMENTO, Id. Funcional nº 54194164/1, ocupante do cargo de Técnico Patologia Clínica, lotada no Laboratório Central, no período de 04 de dezembro de 2021 a 11 de dezembro de 2021, conforme certidão de casamento Matrícula nº 139303 01 55 2021 2 00009 280 0002680 61.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 04 de dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 17/12/2021.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 743870

INTIMAÇÃO/SESPA Nº 052/21

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, por intermédio da Comissão de Processo Administrativo de Inexecução Contratual INTIMA a Brahva Comércio Transporte e Serviços EIRELI-EPP, CNPJ nº 27.926.646/0001-50 para se manifestar por escrito, no prazo de 10 (dez) dias contínuos, a contar da publicação, em razão da não entrega de Material Permanente com fundamento nos art's 66, 70 e 87 da Lei nº 8.666/93 e art's 117 e 118 da Lei nº 8.972/2020. Produza todas as provas que julgar conveniente sobre suposto episódio de responsabilização constante no Processo Administrativo nº 2017/515836, disposto na PORTARIA Nº 1.111 de 06/12/21, DOE nº 34.789 de 09/12/21.

Belém, 20 de dezembro de 2021.

Venise dos Santos Alves
Presidente da CPAIC/SESPA

Protocolo: 743880

INTIMAÇÃO/SESPA Nº 051/21

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, por intermédio da Comissão de Processo Administrativo de Inexecução Contratual INTIMA a Oliver Empreendimentos Comércio e Serviços EIRELI - ME, CNPJ nº 21.794.652/0001-15 para se manifestar por escrito, no prazo de 10 (dez) dias contínuos, a contar da publicação, em razão da não entrega de Material Permanente com fundamento nos art's 66, 70 e 87 da Lei nº 8.666/93 e art's 117 e 118 da Lei nº 8.972/2020. Produza todas as provas que julgar conveniente sobre suposto episódio de responsabilização constante no Processo Administrativo nº 2017/321498 e Anexo, disposto na PORTARIA Nº 1.110 de 06/12/21, DOE nº 34.789 de 09/12/21.

Belém, 20 de dezembro de 2021.

Venise dos Santos Alves
Presidente da CPAIC/SESPA

Protocolo: 743883

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA**RESOLUÇÃO Nº 178, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde.

- Considerando a Portaria de Consolidação Nº 6, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

- Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.483, de 1º de julho de 2021, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção.

- Considerando o Ofício nº 604 da Secretaria Municipal de Saúde de Salvaterra, que solicita aprovação da Proposta de Aquisição de Equipamento/material permanente número 10880.820000/1210-05, que trata da aquisição de ambulância Tipo A.

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB Nº 152, de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo Art. 25, Parágrafo Único, letra "d" define: "A CIB poderá aprovar ou homologar, sem a necessidade da plenária, as deliberações da CIR, nas seguintes situações: ...d) Homologação de recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual".

- Considerando a Resolução CIR Marajó I nº 06, de 26 de outubro de 2021, que aprova a aquisição de uma ambulância para o município de Salvaterra.

Resolve:

Art.1º - Homologar a Resolução CIR Marajó I nº 06, de 26 de outubro de 2021, que aprova a aquisição de uma ambulância para o município de Salvaterra através da Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 10880.820000/1210-05 - Ambulância Tipo A, Simples Remoção no valor de R\$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais).

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 17 de dezembro de 2021.

Sipriano Ferraz Santos Junior. Secretário de Estado de Saúde Pública em Exercício. Presidente da CIB/SUS/PA em Exercício.	Charles Cezar Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
---	---

Protocolo: 744078

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
RESOLUÇÃO Nº 169, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021. (*)**

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:

- Considerando a Portaria GM/MS Nº 483 de 01 de 2014, que redefine a Rede Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único De Saúde – e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidados;

- Considerando a Portaria GM/MS Nº 389 de 13 de março de 2014 que define os critérios para a organização da Linha de Cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) e institui incentivo financeiro de custeio destinado ao cuidado ambulatorial pré-dialítico;

- Considerando a Portaria GM/MS nº 1.675 de 07 de Junho de 2018 que Altera a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

- Considerando Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – RDC Nº 11, de 13 de março 2014, que dispõe sobre os requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços de diálise;

- Considerando necessidade de garantir a cobertura plena e o acesso às diferentes modalidades de Terapia Renal Substitutiva;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de HABILITAÇÃO como Unidade Especializada em DRC com TRS/Diálise do Hospital Regional do Sudeste do Pará Dr. Geraldo Veloso-Marabá/Pa, junto ao SUS (Sistema Único de Saúde);

Art. 2º - Aprovar que o Hospital Regional do Sudeste do Pará Dr. Geraldo Veloso-Marabá/Pa, CNES: 559504, preste assistência a pacientes com DRC, como Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise;

Art. 3º - O impacto financeiro anual – ANEXO I, decorrente da Habilitação será de R\$ 3.900.498,34 (Três milhões, novecentos mil, quatrocentos e noventa e oito Reais e trinta e quatro centavos);

Art. 4º - O custeio referente a habilitação do serviço de Hemodiálise – 15.04, do Hospital Regional do Sudeste do Pará Dr. Geraldo Veloso-Marabá/Pa, ocorrerá pelo Ministério da Saúde;

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 10 de dezembro de 2021.

Rômulo Rodovalho Gomes. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles Cezar Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	---

(*) Republicada por ter sido publicada com incorreção no D.O.E Nº 34.797 de 15/12/2021.

ANEXO I DA RESOLUÇÃO 169, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE COM HEMODIÁLISE (15.04) - ANO 2021		
HOSPITAL REGIONAL DO SUDESTE DO PARÁ Dr. GERALDO VELOSO - MARABÁ/PA	MUNICÍPIO - MARABÁ	
CNES	5599504	
Número de máquinas:	20	
Número de turnos:	3	
Número de pacientes adultos:	114	
Número de pacientes HIV/hepatite B e C:	6	
Número de pacientes pediátricos:	0	
QUANTIDADE DE SESSÕES POR MÊS		
Nº de máquinas X Nº de turnos X 26 = Nº sessões mês	1560	
Nº de ptes X 13 = sessões/mês	1482	
NÚMERO DE PACIENTES		
Nº de máquinas X Nº de turnos X 2 (grupos de ptes) = Nº de ptes	120	
VALOR	VALOR MENSAL	VALOR ANO
Nº de sessões X 194,20 = valor/mês	R\$ 272.656,80	R\$ 3.271.881,60